



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 035

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que  
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) RECURSO 4590 – AMPLIAR E QUALIFICAR PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR, TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO”**, para apreciação dessa casa.

O presente projeto de Lei justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a fim de viabilizar a manutenção dos Projetos envolvendo recursos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 03 de abril de 2018.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo Sr  
Vereador Armando Motta  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) recurso 4590 – Ampliar e Qualificar Programa de Atenção Domiciliar, tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas para manutenção da Secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
4687 – AMPLIAR E QUALIFICAR PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)  
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 4590 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a redução no próprio orçamento, conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
4687 – AMPLIAR E QUALIFICAR PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4590 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00  
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....